

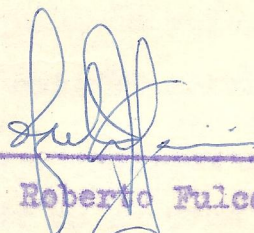
// Autorisa o Poder Executivo a doar à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM - imóvel de propriedade da Municipalidade e das outras providências. //

Pe. Roberto Fulco do Nascimento,
Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo autorizado à doar a Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM - o imóvel de propriedade do Município, denominado Quadra nº 185, Lotes de nºs 1 a 20, do loteamento urbano de Glória de Dourados;

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Glória de Dourados, 31 de Dezembro de 1971



Pe. Roberto Fulco do Nascimento
Prefeito Municipal.